



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 516/2009

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N.º 287/2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei 287/2004 - Estrutura Administrativa do Município, o seguinte cargo:

CARGO	QUANT. VAGAS	REF.
Administrador de Programas da Saúde	1	CC-3

Parágrafo Único – O Anexo I desta Lei estabelece as atribuições do cargo ora criado.

Art. 2º - Ficam criadas na Lei 287/2004 - Estrutura Administrativa do Município, as vagas nos seguintes cargos:

CARGO	QUANT. VAGAS	REF.
Assistente Técnico	3	CC-4
Gerente de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos	1	CC-2
Administrador de Programas da Saúde	1	CC-3

Art. 3º - Fica alterada na Lei 287/2004 - Estrutura Administrativa do Município, a referência do cargo, na forma abaixo:

CARGO	QUANT. VAGAS	REF.
Administrador de Recursos Humanos	1	CC-3

Art. 4º - O Artigo 15 da Lei 287, de 20 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - A assessoria Técnica é um órgão ligado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretarias Municipais, tendo como âmbito de ação o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

assessoramento ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais no planejamento e coordenação das ações do Município, nas questões jurídico-administrativas e no desenvolvimento técnico assistencial.”

Art. 5º - Os **Anexos II e III** da Lei Municipal n.º 287/2004, e alterações, passam a vigorar na forma estabelecida nos **Anexos II e III** desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo em relação aos Anexos II e III, que produzirão efeitos desde 1º de abril de 2009.

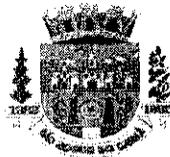
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 01 de Junho de 2009.



MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O PARÁGRAF ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 516/2009)

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Administrador de Programas da Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Administrar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS no âmbito municipal.• Promover a articulação e a integração de ações entre os setores da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.• Acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos implantados na Secretaria Municipal de Saúde do município.• Assistir ao Secretário Municipal de Saúde na supervisão das coordenações municipais de saúde existentes na rede de assistência municipal.• Administrar o acervo das bases de dados necessárias ao sistema de informações em saúde e aos sistemas internos de gestão institucional.• Promover a elaboração e consolidação da Programação Anual de Saúde e do Relatório Anual de Gestão, e submetê-los à decisão superior.• Promover a articulação entre as referências municipais com as estaduais e/ou federais das áreas temáticas da atenção básica de saúde a fim de sanar dificuldades no desempenho de suas funções através de capacitação técnica.• Apoiar as atividades relacionadas com o Sistema de Planejamento do SUS, no âmbito municipal;• Administrar o processo de pactuação dos indicadores de saúde, em conformidade com legislação vigente do ministério da saúde.• Administrar o processo de planejamento das ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação no nível primário de atenção.• Realizar o monitoramento dos serviços de saúde prestados a população, e proceder avaliação das ações realizadas pelos pontos de atenção que compõem a rede de assistência municipal à saúde.• Acompanhar o processo de implantação e implementação das diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.• Contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, incentivando a prática de ações focalizadas sobre os grupos de risco e fatores de risco comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a manutenção de doenças e danos evitáveis;• Administrar o controle, a execução e a integração das atividades de Vigilância em Saúde na Atenção Básica Municipal.• Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

(A QUE SE REFERE O ART. 5º DA LEI Nº 516/2009)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	VAGAS	REF.	VALOR R\$	DISTRIBUIÇÃO
Procurador Municipal	2412-25	1	PM	4.091,00	Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete	1114-15	1	CC-1	3.000,00	
Assessor de Planejamento	4102-05	1	CC-1	3.000,00	
Gerente de Planej., Projetos e Captação de Recursos	1426-05	2	CC-2	2.500,00	
Assistente Técnico	1114-15	8	CC-4	1.385,22	Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais
Chefe do Setor de Contabilidade	1114-15	1	CC-2	2.500,00	Secretaria de Administração e Finanças
Tesoureiro	4102-35	1	CC-2	2.500,00	
Assistente de Cont.Adm e Junta Militar	4110-10	1	CC-7	692,61	
Assistente de Controle Administrativo	4110-10	4	CC-7	692,61	
Assistente de Administração	4110-10	7	CC-5	1.123,43	
Gerente de Frota, Máquinas e Equipam.	1416-05	1	CC-2	2.500,00	
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	4102-20	1	CC-4	1.385,22	
Administrador de Recursos Humanos	2521-05	1	CC-3	2.000,00	
Assistente de Fiscalização e Tributos	2544-20	1	CC-4	1.385,22	
Coordenador de Serviços Gerais	1427-05	2	CC-6	865,76	
Coordenador Administrativo Financeiro	1231-15	1	CC-6	865,76	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Agente de Crédito	4110-10	1	CC-5	1.123,43	
Coordenador de Desenvolvimento Rural	3211-05	1	CC-6	865,76	
Coord. de Desenvolv. Industrial e Comercial	3131-20	1	CC-6	865,76	
Coordenador de Meio Ambiente	3115-05	1	CC-6	865,76	Sec. de Meio Ambiente
Coordenador de Obras Públicas e Civas	3121-05	1	CC-6	865,76	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Coordenador de Serviços Urbanos	3121-06	2	CC-6	865,76	
Coord. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	1311-05	2	CC-6	865,76	Secretaria de Turismo,
Assistente Judiciário Municipal	2424-10	1	CC-2	2.500,00	Secretaria de Assistência Social
Gerente de Prog. de Assistência Social	1311-20	1	CC-2	2.500,00	
Coordenador de Projetos Sociais	1311-20	2	CC-6	865,76	
Coordenador de Estab.de Ed. Inf.e Ens.Fund.	1313-10	5	CC-4	1.385,22	Secretaria de Educação
Coordenador de Ensino Pré-Escolar	2394-05	1	CC-6	865,76	
Coordenador de Estabelecimento de Ensino	2394-05	1	CC-6	865,76	
Coordenador de Ensino Fundamental	2394-05	1	CC-6	865,76	
Coordenador de Apoio Administrativo	4101-05	1	CC-6	865,76	
Assistente de controle em Saúde	1312-10	1	CC-4	1.385,22	Secretaria de Saúde
Administrador de Programas da Saúde	1312-10	1	CC-3	2.000,00	
Chefe de Serviços de Vigilância Sanitária	3522-10	1	CC-5	1.123,43	
Coordenador Vigilância Epidemiológica	3522-10	1	CC-6	865,76	
Coordenador da Vigilância Ambiental	3522-10	1	CC-6	865,76	
Coordenador de Serviços de Saúde	1312-10	8	CC-6	865,76	
Secret. Exec. do Conselho Munic. De Saúde	2523-05	1	CC-5	1.123,43	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI 516/2009)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
PM	4.091,00
CC-1	3.000,00
CC-2	2.500,00
CC-3	2.000,00
CC-4	1.385,22
CC-5	1.123,43
CC-6	865,76
CC-7	692,61